



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN

EDITAL PPGDESIGN Nº 01/2026
Processo seletivo para o Mestrado Acadêmico em Design
Turma 2026-1

Art. 1º DO PROGRAMA E DA ESTRUTURA CURRICULAR

O Programa de Pós-Graduação em Design foi criado em 2025 e aprovado pela CAPES. O Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no nível de Mestrado Acadêmico, com área de concentração em Design e Transformação Social, destina-se a portadores(as) de Curso de Graduação plena em Design (em qualquer habilitação), assim como de outros cursos superiores de duração plena e outorgados por Instituições de Ensino Superior e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação. O Programa estrutura-se em torno de 2 (duas) Linhas de Pesquisa, a saber:

1.1 Design Regenerativo: Educação, Sustentabilidade e Cultura

Pesquisas em que o Design se apresenta como método ferramental para contribuir com novas articulações entre indivíduos, cultura, sociedade e a natureza. Pretende-se reconstruir relações de uso e viabilizar seus objetos mediadores em campos como educação, cultura e moda. Intenciona-se contribuir para uma sociedade mais responsável, ecológica e sustentável. Integrada a conceitos de ecologia profunda, regeneração e autopoieses. Nesse sentido, a linha de pesquisa encontra-se profundamente ligada à área de concentração uma vez que se ocupa diretamente da concepção de ferramentas e conhecimentos para a melhoria da sociedade através do design.

1.2 Design, Tecnologia e Trabalho.

Pesquisa em Design articuladas com diferentes áreas e tecnologias, Ergonomia para o projeto de sistemas de trabalho e projetos de sistemas de informação. Os trabalhos de interface do Design no campo da tecnologia contribuem para uma perspectiva mais humana, ajudando a trazer o ponto de vista dos usuários, suas questões práticas e elementos simbólicos e culturais. Nesse sentido, também se inserem projetos que relacionam Design e Ergonomia em suas diferentes interfaces: projetos de sistemas de trabalho, produtos para grande público, desenvolvimento de ferramentas de trabalho; além de projetos voltados para saúde, inclusão e tecnologia assistiva. O trabalho constitui uma parte significativa da vida das pessoas, sobre as quais desenvolvem habilidades e reconhecimento social. A Ergonomia pode contribuir para melhorias das condições de

trabalho visando torná-las mais respeitosas, seguras e inclusivas. Por fim, a concepção de tecnologias de informação que envolvem a atuação sob sistemas imateriais através da organização, tratamento e apresentação de informações. Dessa forma contribuindo para o acesso de informações e conhecimentos para diferentes contextos da sociedade. A linha articula-se com a área de concentração na medida que se volta para temáticas amplas de aplicação da tecnologia na melhoria da qualidade de vida das pessoas. Passando pela ressignificação da informação, da tecnologia, da melhoria das condições de trabalho ou pelo desenvolvimento de tecnologias que contribuam na inclusão e reabilitação de pessoas nas dinâmicas de vida cotidiana.

1.3 Estrutura Curricular

Distribuição das disciplinas	Créditos	Carga Horária
02 disciplinas obrigatórias	04	60h
05 disciplinas optativas	20	300h
01 disciplina de Qualificação de Mestrado	02	90h
01 disciplina de Dissertação de Mestrado	06	270h
Total	32	720h

Art. 2º DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

O concurso será presidido pela Comissão de Seleção Turma 2026 - 1o semestre do Programa de Pós-Graduação em Design, da Universidade Federal Fluminense (PPGDESIGN/TCE/UFF), aprovada em Colegiado de Curso realizado em 28/01/2026, ratificada por meio do Boletim de Serviço da UFF e composta pelos seguintes membros:

- a. **Prof. Dr. Giuseppe Amado de Oliveira (presidente);**
- b. **Prof. Dr. João Marcos Bittencourt;**
- c. **Profª. Drª. Marcia Marques de Queiroz Carvalho;**
- d. **Prof. Drª. Liliane Iten Chaves;**
- e. **Profª. Drª. Gabriel Fernandes dos Santos;**
- f. **Profª. Drª. Gisela Costa Pinheiro Monteiro;**
- g. **Profª. Drª. Anna Virgínia Muniz Machado (suplente);**

Art. 3º DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente na modalidade online no período de **09/02/2026 a 13/03/2026**, conforme indicado no calendário do processo seletivo (Art. 11º.). Não serão aceitas inscrições que ultrapassem o prazo estipulado no Edital.

3.2 A confirmação da inscrição não implica, em nenhuma hipótese, a conferência da documentação, sendo esta de responsabilidade do candidato. A documentação solicitada deverá ser digitalizada em formato pdf e estar em boas condições de visualização.

3.3 A realização da inscrição implica formalmente o conhecimento e a total aceitação das normas contidas neste edital, não cabendo alegação de seu desconhecimento.

3.4 O/a candidato/a deve acessar o Formulário de candidatura à vaga para ingresso na turma 2026-1 por meio do link: <https://forms.gle/bQXAzKQ2fSYPGMTQ7>

3.5 O resultado da homologação das inscrições realizada pela comissão será divulgado conforme cronograma (Artigo 11º).

3.6 O(a) candidato(a) deverá informar em sua ficha de inscrição (no formulário on-line do item 3.4):

- a) Afinidades entre o Programa e os interesses profissionais do(a) candidato(a);
- b) Compromissos profissionais assumidos e a assumir que serão mantidos durante o curso (natureza e horário), com disponibilidade real do tempo que irá dedicar-se às atividades do Mestrado (especificando dias e horários); e
- c) a linha de pesquisa na qual pretende desenvolver sua pesquisa e indicar o nome de três docentes de sua preferência, por ordem de interesse e considerando os docentes disponíveis para orientação (conforme ANEXO VII). Caberá exclusivamente ao Colegiado do PPGDESIGN a alocação dos/as docentes orientadores/as das dissertações.

3.7 Recomenda-se a inscrição com antecedência uma vez que o PPG não é responsável pelo não recebimento da inscrição por problemas técnicos. Para aqueles desprovidos de acesso a computador e/ou internet, o Departamento de Design e Tecnologia - TDT conta com Laboratório de Informática no 5º andar do Bloco D no Campus da Praia Vermelha - Rua Passos da Pátria, 156. Solicitar informações com antecedência sobre os horários de funcionamento através do e-mail tdt.tce@id.uff.br (com cópia para o e-mail pgm.tce@id.uff.br).

3.8 Documentos que deverão ser anexados no ato da inscrição no formulário online:

- a) 01 (um) arquivo de duas páginas com imagens frente e verso do diploma de graduação plena, salvo em formato PDF;
 - a.1) Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pelo Instituto de Ensino Superior (IES) poderão se inscrever, desde que anexem declaração da IES indicando as datas de conclusão, colação de grau de curso de graduação plena e documento que comprove a solicitação do diploma. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 60

(sessenta) dias, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.

- b) 01 (um) arquivo em PDF com Histórico Escolar completo referente ao curso de graduação plena informado na alínea a) acima, com data de colação de grau (para os possíveis concluintes, enviar histórico atual, acompanhado da declaração da IES quanto à previsão de colação de grau);
- c) 01 (um) arquivo em PDF da carteira de identidade e do CPF ou CNH;
- d) 01 (um) arquivo em PDF do diploma/certificado de proficiência em língua inglesa - Nível B2, conforme especificado no site <https://centrodelinguas.uff.br/niveis-de-proficiencia/>, caso solicite dispensa da prova de língua estrangeira;
- e) Pré-projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do Curso de Mestrado em Design, conforme Anexo I;
- f) Arquivo PDF do currículo lattes atualizado;
- g) Candidatos(as) estrangeiros(as), residentes no país ou não, deverão apresentar adicionalmente 01 (um) arquivo em PDF do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;
- h) Candidatos (as) com títulos obtidos no exterior deverão apresentar no momento da matrícula arquivo PDF do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros, os quais só serão aceitos se acompanhados de tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil, conforme disposto na Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF;
- i) Formulário de Autodeclaração – quando for o caso de autodeclaração, candidatos pretos (as), pardos (as), indígenas (PPI), pessoas trans – travestis, transexuais e transgêneros (T), pessoas com deficiência (PCD) e pessoas refugiadas, asiladas e/ou apátridas, de acordo com legislação em vigor, indicar opção conforme ANEXOS IV e V em concordância com a especificidade da declaração do próprio candidato;
- j) Solicitação do uso do nome social - Em caso de pessoas trans (travestis, transexuais, transgêneras), conforme Resolução/UFF n.160 de 2013, é direito do(a) candidato(a) ter assegurado o uso do nome social, em consonância com sua identidade de gênero, durante todo o processo seletivo. Neste caso, deve ser anexado um Requerimento à Comissão do Processo Seletivo, em formulário específico, conforme ANEXO VI;
- l) Formulário para requerimento de atendimento especial - Candidatos(as) com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no ato da inscrição, as condições especiais necessárias para a sua participação neste Processo Seletivo em formulário para requerimento de atendimento especial conforme ANEXO III.
- m) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição de R\$ 100,00 (cem reais) através da GRU Simples.

3.9 O preenchimento da GRU é através do site <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> com a inclusão das informações:

- Unidade Gestora Arrecadadora: 153056 UFF
- Código de Recolhimento: 28832-2 Serviços educacionais
- CPF do candidato
- Nome do candidato
- Nº de referência: 0150158370
- Competência: fevereiro ou março/2026 (o mês do pagamento da taxa de inscrição)
- Vencimento: 13/03/2026
- Valor principal - 100,00
- Gerada a GRU, o pagamento deve ser realizado em agência do Banco do Brasil.

3.10 Poderão solicitar isenção de taxa de inscrição os(as) candidatos(as) amparados(as) pelo Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição se fará mediante requerimento do(a) candidato(a), dirigido ao Programa de Pós-graduação e anexado em formato PDF. Esta solicitação será feita através de formulário eletrônico próprio: <https://forms.gle/1RkiJcSW2h8wxET47>. Deverá ser anexado os seguintes documentos:

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS) no Cadastro Único (CadÚnico) ou no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- b) declaração assinada de que atende à condição de membro de família de baixa renda;
- c) cópia do Cartão do NIS;
- d) requerimento assinado para solicitação de isenção de taxa de inscrição (ANEXO IX)

3.11 Os(As) candidatos(as) que forem solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição devem preencher o formulário para este fim e enviar os documentos referidos no item 3.11 até às 20 horas do dia 09 de fevereiro de 2026, de acordo com o cronograma do concurso. A isenção do pagamento da taxa de inscrição será deferida somente se o(a) candidato(a) possuir o Número de Identificação Social (NIS) no Cadastro Único (CadÚnico) ou no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia 10/02/2026. Os(As) candidatos(as) que não tiverem seus pedidos deferidos deverão realizar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 13/03/2026 e enviar o comprovante para a comissão de seleção no endereço eletrônico pgm.tce@id.uff.br dentro do prazo de inscrição (13/03/2026 - 20 horas).

Parágrafo único:

A inscrição para seleção deve ser realizada pelo formulário informado no item 3.4 deste edital. A não entrega da documentação, a falta de algum documento e/ou ausência de informações no formulário de inscrição serão consideradas como inscrição não homologada pela banca avaliadora. Recomenda-se o envio com antecedência uma vez que o PPGDESIGN não é responsável pelo não recebimento da inscrição por problemas técnicos.

Art. 4º DO NÚMERO DE VAGAS

4.1 Serão oferecidas 10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico em Design, além de 04 (quatro) vagas supranumerárias (conforme item 4.3).

4.2 O Programa de Pós-Graduação em Design, atendendo ao Art.25 do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Design, que determina critérios mínimos sobre políticas de ações afirmativas na Pós-Graduação, e dá outras providências, reserva o percentual de 50% das vagas ofertadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), obedecida a ordem de classificação dentre aqueles(as) que declararem interesse em concorrer a tais vagas.

4.3 O Programa reserva 04 (quatro) vagas supranumerárias – para além das 10 (dez) vagas previstas no item 4.1 - para pessoas indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas, asiladas e/ou apátridas, obedecida a ordem de classificação dentre aqueles(as) que declararem interesse em concorrer a tais vagas.

4.4 As vagas para o certame ficam assim distribuídas: 05 (cinco) vagas para ampla concorrência, 05 (cinco) vagas para candidatos autodeclarados(as) negro(as) e 04 (quatro) vagas supranumerárias para pessoas indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas, asiladas e/ou apátridas, obedecida a ordem de classificação dentre aqueles(as) que declararem interesse em concorrer a tais vagas

4.5 No ato da inscrição no processo seletivo, as pessoas que venham a se inserir nas vagas reservadas às ações afirmativas devem:

- a) Pessoas candidatas autodeclaradas com deficiência devem comprovar essa condição mediante laudo médico pericial, juntado em formato “PDF”, aos documentos de inscrição no processo seletivo e anexar o formulário indicado no ANEXO IV deste edital;
- b) Pessoas candidatas autodeclaradas transsexual, transgênero ou travesti devem, no formulário de inscrição, assinalar a opção de autodeclaração da identidade de gênero e anexar o formulário ANEXO V deste Edital;
- c) Pessoas candidatas autodeclaradas indígenas, devem, no formulário de inscrição, assinalar a opção de autodeclaração étnico-racial e anexar o formulário ANEXO V deste Edital;
- d) Pessoas candidatas autodeclaradas quilombolas devem, no formulário de inscrição, assinalar a opção de autodeclaração étnico-racial e anexar o formulário ANEXO V deste Edital;
- e) Pessoas candidatas autodeclaradas negras devem, no formulário de inscrição, assinalar a opção de autodeclaração étnico-racial e anexar o formulário ANEXO V deste Edital; e

f) Pessoas candidatas autodeclaradas como refugiadas, asiladas e/ou apátridas devem, no formulário de inscrição, assinalar a opção de autodeclaração da sua condição e anexar o formulário ANEXO V deste Edital.

4.6 Para concorrer às vagas referentes às ações afirmativas, os/as candidatos/as deverão preencher formulários específicos de autodeclaração no ato da inscrição assinalando o segmento que pretendem concorrer conforme Resolução Cepex no 1.031 de 27 de julho de 2022. O formulário encontra-se presente no Anexo V do edital de seleção. Os(as) candidatos(as) que não preencherem o formulário indicado serão considerados concorrentes regulares.

4.7 No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) às ações afirmativas cujo perfil permite mais do que uma opção para estas vagas deverá eleger uma das modalidades (autodeclarado negro(a), indígena, pessoa com deficiência ou demais, sendo automaticamente excluído/a das demais). Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.8 O preenchimento do total de vagas oferecidas neste edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.

4.9 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação geral dos(as) candidatos(as) de acordo com os critérios estabelecidos para este Processo de Seleção, não implicando necessariamente o preenchimento de todas as vagas oferecidas.

Art. 5º DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 A seleção será constituída das seguintes etapas, todas obrigatórias:

a) Etapa 1 - Prova Escrita sem consulta, de caráter eliminatório.

a.1) A prova será realizada sem identificação do (a) candidato (a) e receberá um código. Seu conteúdo terá como referência a bibliografia constante do Anexo II deste edital, valorizando-se as adições feitas pelo candidato nas respostas às questões. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas;

a.2) A prova deverá ser respondida em Língua Portuguesa e à caneta. Respostas a lápis não serão consideradas na avaliação; e

a.3) No momento da prova, todos os candidatos deverão guardar seus pertences. Não é permitido o uso de qualquer aparelho eletrônico durante a realização da prova.

b) Etapa 2 - Prova Oral, de caráter eliminatório.

b.1) A prova oral (somente para candidatos/as aprovados na prova escrita) constará de arguição oral do pré-projeto de pesquisa e sobre a trajetória acadêmica e profissional expressa no Curriculum Lattes do(a) candidato(a). Será avaliada, ainda, a disponibilidade de tempo real para realização do Mestrado, de acordo com compromisso explicitado na ficha de inscrição, bem como, a vinculação do projeto a uma das linhas de pesquisa e a disponibilidade de orientador(a) para o tema de dissertação apresentado.

c) Prova de Língua Estrangeira.

c.1) Será exigida do(a) candidato(a) a interpretação de um texto no idioma inglês, sendo facultativa a utilização de seu próprio dicionário impresso (não será permitido meios eletrônicos). A prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas;

c.2) No ato da inscrição, o(a) candidato(a) poderá solicitar dispensa da prova de língua estrangeira:

c.2.1) O(a) candidato(a) oriundo(a) de país cujo idioma oficial seja um daqueles previstos neste edital.

c.2.2) O(a) candidato(a) portador(a) de certificado de proficiência na língua inglesa, emitido por instituição credenciada, de acordo com o site <https://centrodelinguas.uff.br/niveis-de-proficiencia/>, emitido a partir de 2023.

c.2.3) O resultado da solicitação de dispensa de proficiência em língua estrangeira será divulgado no site do PPGDESIGN (<https://posdesign.uff.br>), conforme calendário do art.11o.

c.3) Candidatos(as) estrangeiros(as) prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa (no mesmo dia e horário da prova de línguas), exceto para aqueles oriundos de países lusófonos.

* A dispensa não será automática e dependerá de parecer da banca examinadora sobre a documentação apresentada.

5.2 As provas seguirão rigorosamente os horários estipulados pelo cronograma do concurso. Após a assinatura da lista de presença de todos os candidatos em sala, não será mais permitido o ingresso de candidatos retardatários para a realização das provas.

5.3 O horário da prova oral para cada candidato será divulgado através do site do PPGDESIGN (<https://posdesign.uff.br>), além da afixação da informação no mural do TDT no 5o. andar do bloco D e envio de email para os candidatos.

5.4 Os horários da prova oral para cada candidato(a) são determinados pela Comissão de Seleção. O(A) candidato(a) que não estiver presente no seu horário não poderá ser arguido em outro dia e/ou horário.

5.5 Caso haja necessidade de alteração de cronograma, a comissão de seleção informará por e-mail e divulgará no site do PPGDESIGN (<https://posdesign.uff.br>), com 24 horas de antecedência do início da próxima atividade da etapa da seleção.

5.6 A prova oral é pública, mas os candidatos não podem ter acesso à prova oral dos seus concorrentes.

5.7 A heteroidentificação dos(as) candidatos(as) optantes pela política de ações afirmativas será realizada no momento da realização da Prova Oral. O(A) candidato(a) poderá apresentar documentação que julgue necessária a fim de auxiliar a banca avaliadora a deferir a condição autodeclarada no formulário de inscrição.

5.8 A banca da prova oral será composta por três professores, sendo dois componentes do Programa de Pós-Graduação em Design (Anexo VII) e um docente da Universidade Federal Fluminense - UFF.

Art. 6º CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DE CANDIDATOS (AS):

6.1 Será considerado(a) aprovado(a) na prova escrita, o(a) candidato(a) que obtiver a nota mínima 7,0 (sete).

6.2 Será considerado(a) aprovado(a) na prova oral, o(a) candidato(a) que obtiver a nota mínima 7,0 (sete).

6.3 Será considerado(a) aprovado na prova de língua estrangeira, o(a) candidato(a) que obtiver menção à nota mínima 7,0 (sete);

6.3.1 O(a) candidato(a) que não obtiver a menção “apto” na prova de língua estrangeira poderá fazer uma nova avaliação em data a ser marcada pela coordenação do PPGDESIGN;

6.3.2 No caso de uma segunda reprovação na prova de língua estrangeira, o(a) aluno(a) será eliminado(a) do Programa;

6.3.3 O(a) candidato(a) estrangeiro(a) que não obtiver a menção “apto” no exame de proficiência em Língua Portuguesa, poderá fazer uma nova avaliação no prazo máximo de 06 (seis) meses após o início do curso. A data da nova avaliação será agendada pela coordenação do PPGDESIGN;

6.4 Dos resultados das etapas 1 e 2 do processo seletivo descrito no Art. 5º será extraída a média final obtida pelo(a) candidato(a).

6.5 A média final mínima para a aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). Dependendo do resultado, o(a) candidato(a) poderá ser aprovado(a), mas não selecionado(a).

6.6 A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo(a) candidato(a).

6.7 Em caso de empate, a classificação dos(as) candidatos(as) será decidida com base nos seguintes critérios:

6.7.1 Maior nota na prova escrita;

6.7.2 Maior nota na prova oral;

6.7.3 Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) mais idoso(a).

Art. 7º CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:

7.1 Prova escrita: qualidade linguística; conhecimento sobre o tema; domínio sobre a literatura sugerida; consistência na fundamentação teórica e coerência na argumentação dos conteúdos;

7.2 Análise e avaliação do pré-projeto de estudo: qualidade linguística; compatibilidade com as linhas de pesquisa do curso; relevância e viabilidade teórica e prática; análise crítica e qualidade da problematização; capacidade de delimitação do objeto; coerência teórico-metodológica dos objetivos; hipótese de estudo;

7.3 Prova oral: capacidade de argumentação e de defesa do projeto de estudo; domínio teórico-prático e científico; reflexão sobre a viabilidade da pesquisa e sobre as condições objetivas e efetivas de elaboração da dissertação de mestrado; e

7.4 Prova de Língua Estrangeira: avaliação de domínio do idioma escolhido; de construir respostas coerentes e adequadas às perguntas sobre o texto adotado no processo de seleção.

Art. 8º DOS RESULTADOS

8.1 Será feita a divulgação do resultado final do processo seletivo com os nomes de todos os candidatos aprovados com média suficiente, incluindo os que ultrapassarem as vagas previstas neste Edital.

8.2 Para fins de esclarecer o preenchimento das vagas, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão apresentados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, apresentando tanto os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência; como os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas destinadas às ações afirmativas.

Art. 9º DOS RECURSOS

9.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de recurso do resultado da homologação das inscrições, resultado da prova escrita, resultado da prova oral e do resultado final do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

9.2 Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGDESIGN, conforme ANEXO VIII deste Edital, realizados exclusivamente via e-mail: pgm.tce@id.uff.br.

9.3 Os pedidos de recurso serão julgados pela Comissão de Seleção.

9.4 Não serão aceitos pedidos de recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

9.5 Os resultados dos pedidos de recurso serão divulgados na página <http://posdesign.uff.br/> e no Mural do PPGDESIGN/TCE/UFF - 5º andar / Bloco D no

campus da Praia Vermelha. Também serão enviados por email para os/as candidatos/as que entraram com recurso.

Art. 10. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA MATRÍCULA:

10.1 A matrícula de candidatos(as) no processo seletivo para o Mestrado Acadêmico em Design só será confirmada após verificação da documentação.

10.2 Os(as) candidatos(as) que não apresentarem toda a documentação exigida no presente edital serão eliminados(as) do processo seletivo.

10.3 Terão direito à matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as), respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.

10.4 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF, certificado/diploma de proficiência em línguas (caso tenha pedido dispensa), identidade com foto.

10.5 Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa

10.6 A matrícula dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-Graduação em Design se realizará nos dias 07 a 10.04.2026. A matrícula será realizada via formulário online a ser divulgado por e-mail para os candidatos aprovados, até às 19 horas do dia 10 de abril de 2026, quando os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão fazer o upload de toda a documentação exigida no presente edital no formato PDF.

10.7 Em caso de desistência da matrícula (entendida como não preenchimento do formulário e/ou não realização do upload da documentação e/ou documentação em falta) poderão ser convocados outros(as) candidatos(as) aprovados(as). A data para a reclassificação de candidatos(as) encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

Art. 11. CALENDÁRIO DA SELEÇÃO DO PPGDESIGN-UFF PARA O ANO DE 2026-1:

Etapa	Data	Horário	Local
Inscrições	09/02 a 13/03/2026	Até 20 horas do dia 13/03/2026	Inscrições pelo formulário online: https://forms.gle/bQXAzKQ2fSYPGMTQ7
Pedido de isenção de taxa	09/02 a 20/02/2026	Até 20 horas do dia 20/02/2026	Inscrição pelo formulário online: https://forms.gle/1RkiJcSW2h8wxET47
Resultado do pedido de isenção de taxa	23/02/2026	Até 21 horas	Site do PPGDesign e resposta por e-mail
Resultado da homologação da inscrição e da solicitação de dispensa de proficiência em língua estrangeira	18/03/2026	17 horas	Mural do PPGDESIGN da TCE/UFF - 5º andar / Bloco D, Campus da Praia Vermelha, envio por email e listagem divulgada no site do PPGDesign
Prazo para recurso da homologação e da solicitação de dispensa de proficiência em língua estrangeira	19/03/2026	Até 17h	Envio para o e-mail pgm.tce@id.uff.br
Resultado do recurso da homologação	20/03/2026	17h	Mural do PPGDESIGN da TCE/UFF - 5º andar / Bloco D, Campus da Praia Vermelha, envio por email e listagem divulgada no site do PPGDesign
Prova escrita	23/03/2026	09h às 13h	Os candidatos deverão chegar com uma hora de antecedência. A sala será informada por e-mail até dia 20/03/2026.
Divulgação do resultado da prova escrita	23/03/2026	até 21h	Mural do PPGDESIGN da TCE/UFF - 5º andar / Bloco D, Campus da Praia Vermelha, envio por email e listagem divulgada no site do PPGDesign
Prazo para recurso da prova escrita	24/03/2026	Das 12 às 15 horas	Envio para o e-mail pgm.tce@id.uff.br
Resultado do recurso da prova escrita	24/03/2026	Até 21h	Mural do PPGDESIGN da TCE/UFF - 5º andar / Bloco D, Campus da Praia Vermelha, envio por email e

			listagem divulgada no site do PPGDESIGN UFF
Divulgação dos horários da prova oral dos candidatos aprovados	24/03/2026	Até 21h	Mural do PPGDESIGN da TCE/UFF - 5º andar / Bloco D, Campus da Praia Vermelha, envio por email e listagem divulgada no site do PPGDesign
Prova oral	25/03/2026	De 09h às 13h e De 14h às 19h	Os candidatos deverão chegar com uma hora de antecedência. A sala será informada por e-mail até dia 24/03/2026.
Resultado das prova oral	26/03/2026	Até 21h	Mural do PPGDESIGN da TCE/UFF - 5º andar / Bloco D, Campus da Praia Vermelha, envio por email e listagem divulgada no site do PPGDESIGN
Prazo para recurso da prova oral	27/03/2026	Das 12 às 15h	Envio para o e-mail pgm.tce@id.uff.br
Resultado do recurso da prova oral	27/03/2026	Até 21h	Mural do PPGDesign da TCE/UFF - 5º andar / Bloco D, Campus da Praia Vermelha, envio por email e listagem divulgada no site do PPGDesign
Prova de língua estrangeira (inglês)	30/03/2026	Das 09 às 13h	Os candidatos deverão chegar com uma hora de antecedência. A sala será informada por e-mail até dia 29/03/2026.
Resultado da prova de língua estrangeira (inglês)	30/03/2026	Até 21h	Mural do PPGDESIGN da TCE/UFF - 5º andar / Bloco D, Campus da Praia Vermelha, envio por email e listagem divulgada no site do PPGDESIGN
Prazo para recurso da prova de língua estrangeira (inglês)	31/03/2026	Das 12 às 15h	Envio para o e-mail pgm.tce@id.uff.br
Resultado do recurso da prova de língua estrangeira (inglês)	31/03/2026	Até 21h	Mural do PPGDESIGN da TCE/UFF - 5º andar / Bloco D, Campus da Praia Vermelha, envio por email e listagem divulgada no site do PPGDESIGN
Resultado da seleção – classificação geral	01/04/2026	Até 16h	Mural do PPGDESIGN da TCE/UFF - 5º andar / Bloco D, Campus da Praia

			Vermelha, envio por email e listagem divulgada no site do PPGDESIGN
Prazo para recurso do resultado da classificação geral	02/04/2026	Das 12 às 15h	Envio para o e-mail pgm.tce@id.uff.br
Resultado final da seleção	06/04/2026	Até 21h	Mural do PPGDESIGN da TCE/UFF - 5º andar / Bloco D, Campus da Praia Vermelha, envio por email e listagem divulgada no site do PPGDESIGN
Matrícula	07 a 10/04/2026	até 19h de 10/04/2026	Via formulário online a ser divulgado por e-mail para os candidatos aprovados.
Divulgação dos candidatos reclassificados (se houver/couber)	13/04/2026	Até 17h	Secretaria do PPGDESIGN e pelo site da .PPGDESIGN. O Programa enviará e-mail aos/às reclassificados/as.
Matrícula dos reclassificados (se houver/couber)	14/04/2026	até 19h	Via formulário online a ser divulgado por e-mail para os candidatos reclassificados.
Período letivo	15/04/2026 até 15/07/2026	Quadro de horário e salas será informado pela secretaria após o planejamento semestral do TDT	

Art. 12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

12.2 O exame de seleção só terá validade para os cursos que serão iniciados em 2026/1º semestre.

12.3 Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos(as) aprovados(as) e não selecionados(as), fora do calendário de reclassificação.

12.4 Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) confirma ciência do pleito à vaga em Programa público de Pós-Graduação, cujo financiamento dos estudos realiza-se com verba pública. Portanto, apresenta acordo, caso seja aprovado e classificado, em publicizar ao término do curso o produto de sua pesquisa, a dissertação, conforme previsto em Portaria da CAPES n. 013/2006 (não teremos bolsa, mas o aluno não paga o curso - mantém esse item ou pode trazer confusão sobre bolsas).

12.5 Não há previsão de bolsas de estudo para os selecionados para o Mestrado Acadêmico em Design para 2026-1.

12.6 Os(as) candidatos(as) com algum tipo de deficiência deverão informar, na ficha de inscrição, o tipo da deficiência e os recursos necessários para a realização das provas.

12.7 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção

MAIORES INFORMAÇÕES, ENTRAR EM CONTATO PELO E-MAIL DA SECRETARIA DO PROGRAMA (pgm.tce@id.uff.br).

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN**

Rua Professor Passos da Pátria, 156, Bloco D, 5º andar. Campus Universitário da Praia Vermelha, São Domingos, Niterói, CEP 24210-240, RJ.

Site: <https://posdesign.uff.br/>

E-mail: pgm.tce@id.uff.br

Niterói (RJ), 30 de janeiro de 2026

JOÃO MARCOS BITTENCOURT
Coordenador do Programa de Pós Graduação em Design
SIAPE 133.1520

ANEXO I

ROTEIRO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

1) Capa com os elementos de identificação do projeto: nome do candidato, título do projeto, linha de pesquisa do PPGDESIGN relacionada.

2) Resumo (máximo de 15 linhas)

3) Composição do projeto:

- Introdução, definindo o tema escolhido;
- Problematização do tema: delimitação da situação problemática de forma clara e precisa e que seja descrito de forma objetiva para possibilitar sua investigação.;
- Hipótese
- Variáveis
- Objetivos da pesquisa - geral, específicos e operacionais;
- Métodos e técnicas de pesquisa: informar como pretende desenvolver a investigação proposta, explicitando as estratégias de coleta de dados e o desenvolvimento da investigação;
- Justificativa da pesquisa: explicar a importância e relevância do tema para ser pesquisado e como sua pesquisa pode trazer alguma contribuição para o campo do design e sociedade;
- Facilidades para a realização da pesquisa: informar as possibilidades atuais de conexão ao tema de investigação (acesso aos locais, contatos existentes, fontes de informação acessíveis, etc.)
- Cronograma de trabalho previsto para no máximo 24 meses (incluindo a defesa da dissertação;
- Referencial teórico: breve discussão sobre o tema de sua pesquisa, interligando o tema e a problematização de sua pesquisa com outras publicações técnicas e científicas;
- Bibliografia.

* Observação: fotos e/ou imagens podem compor o pré-projeto.

O projeto deverá ser redigido em português e ter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o máximo de 15 (quinze) laudas, com a seguinte formatação do corpo do texto:

- fonte: Times New Roman, tamanho 12;
- espaço entrelinhas 1,5;
- margens: superior e inferior 2,5 cm; esquerda 3 cm e direita 1,5 cm, em papel A4, configuração Word;
- citações em Times New Roman 10 e espaço simples.

ANEXO II
BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA O PROCESSO SELETIVO

ABREU, Antonio Suarez. A Arte de Argumentar – Gerenciando Razão e Emoção. Cotia: Ateliê Editorial, 2005. 8ª ed. 144 p.

GIL, Antônio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2010. 200p.

GUIMARÃES, Elisa. A Articulação do Texto - Série Princípios. São Paulo: Editora Ática, 2011. Ebook.

HESKETT, John. Desenho Industrial. José Olympio; 4ª edição, 1997. 228 p.

INSTITUTO ANTONIO HOUAISS. Escrevendo pela nova ortografia: como usar as regras do novo acordo ortográfico da língua portuguesa. São Paulo: Editora Publifolha, 2009.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos de metodologia científica. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2010. 320p.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Metodologia do trabalho científico. 7ª ed. São Paulo: Atlas: 2007. 228p.

NORMAN, Donald. O design do dia a dia. Ed. Rocco; 1ª edição. 2024. 272 p.

NOVAES, Luiza; FARBIARZ, Jackeline Lima; COUTO, Rita Maria de Souza. Metodologias de Campo: Perspectivas Interdisciplinares. <https://openaccess.blucher.com.br/article-list/9786555500523-534/list#undefined>

OLIVEIRA, Alfredo Jefferson de; FRANZATO, Carlo; DEL GAUDIO, Chiara. Ecovisões projetuais: pesquisas em design e sustentabilidade no Brasil. <https://openaccess.blucher.com.br/article-list/9788580392661-351/list#undefined>

RUDIO, Franz Víctor. Introdução ao projeto de pesquisa científica. 40 ed. Petrópolis: Vozes, 2012. 144p.

SODRÉ, Muniz; FERRARI, Maria Helena. Técnica de redação: os textos nos meios de informação. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1982.

ULBRICHT, Vania Ribas; FADEL, Luciane Maria; BATISTA, Claudia Regina. Design para acessibilidade e inclusão. <https://openaccess.blucher.com.br/articlelist/9788580393040-386/list#undefine>

ANEXO III
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

SOLICITAÇÃO:

Eu, _____, Telefone para contato _____, email _____ candidato(a) ao Processo Seletivo 2026-1 do Programa de Pós-Graduação em Design – Mestrado Acadêmico, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo:

1. Deficiência/necessidade:

2. Tipo de impedimento:

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante, etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

Local e data:

Assinatura do Candidato (assinatura e-gov):

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM DESIGN - UFF/2026-1

Eu,.....
....., RG.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item 3.8, alínea g, do EDITAL nº 1/2026 do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal Fluminense em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (arquivo em PDF original será verificado no ato de matrícula), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117, de 01/11/2018 (ver se esta portaria é atual).

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local e data:

Assinatura do Candidato (assinatura e-gov):

ANEXO V**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM DESIGN - UFF/2026-1**

Eu,....., RG..... CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item 3.8, alínea g, do EDITAL nº 1/2026 do Programa de Pós-Graduação em DesignI, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local e data:

Assinatura do Candidato (assinatura e-gov):

ANEXO VI**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DO USO DE NOME SOCIAL**

Eu, _____,
RG _____, CPF, _____, venho solicitar
a inclusão do nome social _____
nos termos do Decreto nº 8.727, de 28/04/2016, para o fim específico de atender ao item
3.8, alínea h, do EDITAL nº 1/2026 do Programa de Pós-Graduação em Design.

ANEXO VII**DOCENTES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO / 2026**

1. Prof. Dr. André Cavedon Ripoll
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9613440988318659>
2. Profa. Dra. Anna Virginia Muniz Machado
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9250702243182081>
3. Prof. Dr. Gabriel Fernandes dos Santos
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8771701874913461>
4. Profa. Dra. Gisela Costa Pinheiro Monteiro
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5761691222705294>
5. Prof. Dr. Giuseppe Amado de Oliveira
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4471652808791240>
6. Prof. Dr. João Carlos Lutz
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6987299253674768>
7. Prof. Dr. João Marcos Viana de Quadros Bittencourt
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9586003464811135>
8. Profa. Dra. Júlia Rabetti Giannella
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2966240603251497>
9. Profa. Dra. Liliane Iten Chaves
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4179520759259605>
10. Profa. Dra. Luiza Helena Boueri Rebello
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8026025812268886>
11. Profa. Dra. Marcia Marques de Queiroz Carvalho
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1321925931049928>
12. Profa. Dra. Renata Vilanova Lima
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5255607407598180>
13. Profa. Dra. Renata Gonçalves Faisca
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3477740011608862>
14. Prof. Dr. Ricardo Pereira Gonçalves
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8172965895049874>
15. Prof. Dr. Walber Paschoal da Silva
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6901946469624345>

ANEXO VIII**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE RECURSO**

Eu, _____,
CPF _____, venho nesta data solicitar a revisão do resultado da (homologação ou resultado final), referente ao Edital nº 1/2026, do Programa de Pós-Graduação em Design da Universidade Federal Fluminense. Segue abaixo a fundamentação deste pedido: (descrever a base de seu recurso e as resoluções pertinentes desta Universidade para tal).

(Caso seja necessário, inclua mais páginas com ordem de numeração, inclua a data e assine-as com e-gov.)

Local e data:

Assinatura e-gov do candidato:

ANEXO IX**SELEÇÃO MESTRADO - ISENÇÃO TAXA - REQUERIMENTO**

Eu, _____, venho requerer à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em DESIGN da UFF isenção de pagamento da taxa de inscrição para seleção ao MESTRADO em Design oferecido por esse Programa para o ano de _____. Como determina o edital em curso, indico que o meu Número de Identificação Social (NIS) é _____ e declaro que atendo à condição de membro de família de baixa renda, de acordo com os termos postos no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

Niterói, ____/____/____

Assinatura do candidato (a) _____

E-mail: _____

Solicitação: [☐] deferida [☐] indeferida Em, ____/____/____